

DECRETO Nº 000063/21 de 5 de Abril de 2021

LAERCIO Assinado de forma digital por LAERCIO CINTRA NOGUEIR NOGUEIRA:4725 1387620

A:472513 Dados: 2021.05.17 15:03:30 -03'00'

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002416/20 de 30 de Junho de 2020.Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostos os seguintes saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada:

10 - CHEFIA DO EXECUTIVO		
10.01 - CHEFIA DO EXECUTIVO		
(7) 3.3.90.39.00.00.00.00.00.2.004-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pe	essoa Jurídica	100,00
40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
(170) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.210-0100 - Outros Serviços de Terceiros -	Pessoa Jurídica	730,00
60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.215-0101 - Outros Serviços de Terceiros -		225,00
(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.215-0101 - Outros Serviços de Terceiros -	Pessoa Jurídica	1.915,00
70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO 70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
·		440.00
(416) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.219-0100 - Material de Consumo	Danca Inglia	110,00 1.500.00
(420) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.219-0100 - Outros Serviços de Terceiros - (420) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.219-0100 - Outros Serviços de Terceiros -		512,00
90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ressoa Junuica	512,00
90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
(463) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.183-0102 - Outros Serviços de Terceiros -	Pessoa Jurídica	500,00
(463) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.183-0102 - Outros Serviços de Terceiros -	Pessoa Jurídica	270,00
(463) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.183-0102 - Outros Serviços de Terceiros -	Pessoa Jurídica	315,00
90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo		9.000,00
90.05 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
(514) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.188-0102 - Outros Serviços de Terceiros -	Pessoa Jurídica	10,00
91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
91.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
(527) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.086-0100 - Outros Serviços de Terceiros -	Pessoa Física	1.980,00
	Total Suplementação:	17.167,00

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria de programação acima mencionados:

10 - CHEFIA DO EXECUTIVO

10.01 - CHEFIA DO EXECUTIVO

(4) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0100 - Diárias - Pessoal Civil 100,00

40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

(167) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.210-0100 - Diárias - Pessoal Civil 730,00

60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(275) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.215-0101 - Material de Consumo 1.915,00

(275) 3.3.90.30.00.00.00.02.215-0101 - Material de Consumo 225,00



DECRETO Nº 000063/21 de 5 de Abril de 2021

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria d mencionados:	e programação acima
70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
(417) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.219-0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	512,00
(415) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.219-0100 - Diárias - Pessoal Civil	1.500,00
(418) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.219-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	110,00
90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
(460) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.183-0102 - Material de Consumo	315,00
(459) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.183-0102 - Diárias - Pessoal Civil	500,00
(459) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.183-0102 - Diárias - Pessoal Civil	270,00
90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(477) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.186-0102 - Diárias - Pessoal Civil	9.000,00
90.05 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
(509) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.188-0102 - Material de Consumo	10,00
91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
91.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(528) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.086-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.980,00

Total Anulação:

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA PREF.MUNICIPAL

JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA CONTADOR - CRC MG- 093270-O

17.167,00



LAERCIO Assinado de forma digital por LAERCIO CINTRA NOGUEI NOGUEIRA:472 51387620 Dados: 1387620 15:05:45 -03'00'

DECRETO Nº 000064/21 de 5 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002468/20 de 15 de Dezembro de 2020.;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados as seguintes unidades orçamentárias das categorias de programação abaixo especificada:

Total Suplementação:	121.045,00
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(460) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.183-0102 - Material de Consumo	6.600,00
90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
(296) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-0101 - Material de Consumo	1.405,00
(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(299) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.100,00
(299) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00
60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(227) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.212-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00
(227) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.212-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
(208) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0100 - Material de Consumo	2.750,00
(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.210-0100 - Material de Consumo	2.500,00
(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.210-0100 - Material de Consumo	10.000,00
40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
(53) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.205-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.290,00
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
especificada:	

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

21 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORM	IAÇAO	
21.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFO	RMAÇÃO	
(112) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.208-0100 - Material de Consumo	1.405,00	
50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁR	il A	
50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECU	ÁRIA	
(217) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0100 - Material de Consumo	6.600,00	
70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO)	
70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURIS	MO	
(402) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.218-0100 - Material de Consumo	2.750,00	
(378) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-0100 - Material de Consumo	5.000,00	
(385) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0100 - Outros Serviços de Terceiro	os - Pessoa Jurídica 1.600,00	
(383) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-0100 - Material de Consumo	3.000,00	
(388) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.194-0100 - Outros Serviços de Terceiro	os - Pessoa Física 3.000,00	



DECRETO Nº 000064/21 de 5 de Abril de 2021

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO

70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO

(363) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-0100 - Material de Consumo	2.800.00
(387) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.194-0100 - Material de Consumo	2.500,00
(379) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.065-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.100,00
(380) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(363) 3.3.90.30.00.00.00.2.061-0100 - Material de Consumo	2.290,00
90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(470) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(471) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.139-0102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.000,00

Total Anulação: 121.045,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA PREF.MUNICIPAL

JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA CONTADOR - CRC MG- 093270-O



DECRETO Nº 000064/21 de 5 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002468/20 de 15 de Dezembro de 2020.;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados as seguintes unidades orçamentárias das categorias de programação abaixo especificada:

	Total Suplementação:	121.045,00
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terce	ros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terce		50.000,00
90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXID	ADE	
(460) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.183-0102 - Material de Consumo		6.600,00
90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
(296) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-0101 - Material de Consumo		1.405,00
(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0101 - Outros Serviços de Terce	ros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0101 - Outros Serviços de Terce	ros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(299) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0101 - Outros Serviços de Terce	ros - Pessoa Jurídica	10.100,00
(299) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0101 - Outros Serviços de Terce	ros - Pessoa Jurídica	2.800,00
60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
(227) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.212-0100 - Outros Serviços de Terce	ros - Pessoa Jurídica	1.600,00
(227) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.212-0100 - Outros Serviços de Terce	ros - Pessoa Jurídica	3.000,00
50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPEC	UÁRIA	
50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁ	RIA	
(208) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0100 - Material de Consumo		2.750,00
(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.210-0100 - Material de Consumo		2.500,00
(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.210-0100 - Material de Consumo		10.000,00
40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
(53) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.205-0100 - Outros Serviços de Terceir	os - Pessoa Jurídica	2.290,00
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
especificada:		

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

21 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO	
21.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO	
(112) 3.3.90.30.00.00.00.2.208-0100 - Material de Consumo	1.405,00
50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
(217) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0100 - Material de Consumo	6.600,00
70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
(402) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.218-0100 - Material de Consumo	2.750,00
(378) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-0100 - Material de Consumo	5.000,00
(385) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00
(383) 3.3.90.30.00.00.00.2.066-0100 - Material de Consumo	3.000,00
(388) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.194-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	21.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO (112) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.208-0100 - Material de Consumo 50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA 50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA (217) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0100 - Material de Consumo 70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO 70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO (402) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.218-0100 - Material de Consumo (378) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.2.065-0100 - Material de Consumo (385) 3.3.90.39.00.00.00.00.00.2.066-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (383) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.2.066-0100 - Material de Consumo



DECRETO Nº 000064/21 de 5 de Abril de 2021

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO

70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO

(363) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-0100 - Material de Consumo	2.800.00
(387) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.194-0100 - Material de Consumo	2.500,00
(379) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.065-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.100,00
(380) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(363) 3.3.90.30.00.00.00.2.061-0100 - Material de Consumo	2.290,00
90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(470) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(471) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.139-0102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.000,00

Total Anulação: 121.045,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA PREF.MUNICIPAL

JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA CONTADOR - CRC MG- 093270-O



LAERCIO Assinado de forma digital por LAERCIO CINTRA NOGUEIRA:4725 1387620
A:472513 Dados: 2021.05.17 87620 15:06:44-03'00'

DECRETO Nº 000065/21 de 8 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002468/20 de 15 de Dezembro de 2020.;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados as seguintes unidades orçamentárias das categorias de programação abaixo especificada:

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

 (125) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.209-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas
 15.000,00

 (125) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.209-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas
 11.000,00

 51 - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO

51.01 - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO

51.01 - SECRETARIA MICHIC. DESENVOLVIMIENTO SOCIOECCINOMICI

(254) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.115-0100 - Obras e Instalações 1.910,00

60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(299) 3.3.90.39.00.00.00.2.047-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 290,00

Total Suplementação: 28.200,00

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

 (151) 3.2.90.21.00.00.00.00.00.00.5-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato
 15.000,00

 (158) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.243-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
 11.000,00

51 - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO

51.01 - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO

(242) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.145-0100 - Material de Consumo 290.00

70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO

70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO

(380) 3.3.90.39.00.00.00.2.065-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.910,00

Total Anulação: 28.200,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA	JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA
PREF.MUNICIPAL	CONTADOR - CRC MG- 093270-O



LAERCIO Assinado de forma digital por LAERCIO CINTRA NOGUEIRA:4725 1387620
A:472513 Dados: 2021.05.17 87620 15:07:48 -03'00'

DECRETO Nº 000066/21 de 8 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002416/20 de 30 de Junho de 2020.Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostos os seguintes saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada:

90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

(460) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.183-0102 - Material de Consumo 290,00

90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

 (478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo
 1.600,00

 (478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo
 6.050,00

Total Suplementação: 7.940,00

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria de programação acima mencionados:

90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

(462) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.183-0102 - Passagens e Despesas com Locomoção 290,00

90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

 (477) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.186-0102 - Diárias - Pessoal Civil
 1.600,00

 (477) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.186-0102 - Diárias - Pessoal Civil
 6.050,00

Total Anulação: 7.940,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA PREF.MUNICIPAL JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA CONTADOR - CRC MG- 093270-O



DECRETO Nº 000067/21 de 9 de Abril de 2021

LAERCIO Assinado de **CINTRA** NOGUE RA:4725 1387620 15:08:24 -03'00'

forma digital por LAERCIO CINTRA NOGUEIRA:4725 1387620 Dados: 2021.05.17

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002416/20 de 30 de Junho de 2020. Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostos os seguintes saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada:

50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

(227) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.212-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 135,00

70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO

70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO

(416) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.219-0100 - Material de Consumo 573.00

90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

90.04 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

(493) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.187-0102 - Material de Consumo 2.800.00

91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

91.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(525) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-0100 - Material de Consumo

1.600,00

5.108,00

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria de programação acima mencionados:

Total Suplementação:

50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

(226) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.212-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção

135,00

70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO

70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO

(417) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.219-0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport

90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

90.04 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

(496) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.187-0102 - Sentenças Judiciais

2.800,00

573,00

PREF.MUNICIPAL

DECRETO Nº 000067/21 de 9 de Abril de 2021

Art. 2º	' - Ficam mencio		os	seguintes	saldos	orçamentários	da	mesma	categoria	de	programação	acima
						ENTO SOCIAL IMENTO SOCIAL						
	(528) 3.3.9	0.39.00.00.0	0.00.2	2.086-0100 - 0	Dutros Sei	viços de Terceiros -	Pess	oa Jurídica				1.600,00
							Tota	ıl Anulação) :			5.108,00
Art. 3º	' - Este D	ECRETO (entra	a em vigor r	na data d	le sua publicaçã	io.					
	ΙΛΈ	EPCIO CIN	ITD/	NOCHEE			- 11	11 1 1 1 1 1 1 1	DADECIDA	۸ D ۸	COSTA E SO	

CONTADOR - CRC MG- 093270-O

DECRETO Nº 000067/21 de 9 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002416/20 de 30 de Junho de 2020. Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostos os seguintes saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada:

50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA 50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRI	IA			
(227) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.212-0100 - Outros Serviços de Terceiros - 70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO 70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO		ca		135,00
(416) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.219-0100 - Material de Consumo 90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 90.04 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTIC	CA			573,00
(493) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.187-0102 - Material de Consumo 91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 91.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			2.	800,00
(525) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-0100 - Material de Consumo			1.	600,00
	Total Suplem	nentação:	5.	108,00
? - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários	da mesm	a categoria d	e programação a	acima

Art. 2° mencionados:

50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

(226) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.212-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção

135,00

70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO

70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO

(417) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.219-0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport

573,00

90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

90.04 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

(496) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.187-0102 - Sentenças Judiciais

2.800,00

PREF.MUNICIPAL

DECRETO Nº 000067/21 de 9 de Abril de 2021

Art. 2º	' - Ficam mencio		os	seguintes	saldos	orçamentários	da	mesma	categoria	de	programação	acima
						ENTO SOCIAL IMENTO SOCIAL						
	(528) 3.3.9	0.39.00.00.0	0.00.2	2.086-0100 - 0	Dutros Sei	viços de Terceiros -	Pess	oa Jurídica				1.600,00
							Tota	ıl Anulação) :			5.108,00
Art. 3º	' - Este D	ECRETO (entra	a em vigor r	na data d	le sua publicaçã	io.					
	ΙΛΈ	EPCIO CIN	ITD/	NOCHEE			- 11	11 1 1 1 1 1 1 1	DADECIDA	۸ D ۸	COSTA E SO	

CONTADOR - CRC MG- 093270-O



LAERCIO Assinado de **CINTRA** NOGUEIR NOGUEIRA:4725 A:472513 Dados: 2021.05.17 87620 15:09:56 -03'00'

forma digital por LAERCIO CINTRA

DECRETO Nº 000068/21 de 9 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002468/20 de 15 de Dezembro de 2020.;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados as seguintes unidades orçamentárias das categorias de programação abaixo especificada:

espesimoada.	
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(53) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.205-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	352,00
(50) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.205-0100 - Material de Consumo	3.460,00
40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
(187) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0100 - Material de Consumo	1.200,00
(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.210-0100 - Material de Consumo	1.900,00
50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
(225) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.212-0100 - Material de Consumo	2.620,00
60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(296) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-0101 - Material de Consumo	8.010,00
90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
90.01 - FUNDO M.SAUDE - BLOCO DE GESTAO	
(435) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0102 - Material de Consumo	3.800,00
(438) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.930,00
90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
(463) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.183-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.400,00
(461) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.183-0159 - Material de Consumo	20.505,00
90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo	71.000,00
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
91.03 - FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
(579) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.177-0100 - Material de Consumo	665,00

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada:

Total Suplementação:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(61) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.206-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção

665,00

137.842,00

21 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

21.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

(96) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.226-0100 - Diárias - Pessoal Civil 1.200,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

(152) 4.6.90.71.00.00.00.00.025-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

6.000.00



DECRETO Nº 000068/21 de 9 de Abril de 2021

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

Total Anulação:	137.842,00
(389) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.194-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00
(388) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.194-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	352,00
(378) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-0100 - Material de Consumo	8.010,00
(382) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.065-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.930,00
70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
(321) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.505,00
(321) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71.000,00
60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(180) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0100 - Material de Consumo	4.400,00
(182) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.800,00
40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
(157) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.243-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00
(153) 3.2.90.21.00.00.00.00.00.026-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	3.000,00
(158) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.243-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.460,00
(151) 3.2.90.21.00.00.00.00.00.025-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	2.620,00
30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
especificada	

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA

PREF.MUNICIPAL

JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA

CONTADOR - CRC MG- 093270-0



DECRETO Nº 000068/21 de 9 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002468/20 de 15 de Dezembro de 2020.;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados as seguintes unidades orçamentárias das categorias de programação abaixo especificada:

	Total Suplementação:	137.842,00
579) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.177-0100 - Material de Consumo		665,00
1.03 - FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros	- Pessoa Jurídica	5.000,00
182) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros		3.000,00
182) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros	- Pessoa Jurídica	6.000,00
478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo		71.000.00
0.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD	E	,
161) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.183-0159 - Material de Consumo		20.505,00
	- Pessoa Jurídica	4.400.00
0.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		·
138) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0102 - Outros Serviços de Terceiros	- Pessoa Jurídica	5.930,00
435) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0102 - Material de Consumo		3.800.00
0.01 - FUNDO M.SAUDE - BLOCO DE GESTAO		
0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
296) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.2.047-0101 - Material de Consumo		8.010.0
0.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2.020,0
225) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.212-0100 - Material de Consumo		2.620.00
0.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁ		
0 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA		1.900,00
87) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0100 - Material de Consumo 68) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.210-0100 - Material de Consumo		1.200,00 1.900,00
		4 000 0
0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 0.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
50) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.205-0100 - Material de Consumo		3.460,0
53) 3.3.90.39.00.00.00.00.00.2.205-0100 - Outros Serviços de Terceiros -	Pessoa Jurídica	352,0
0.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(61) 3.3.90.33.00.00.00.02.206-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 665,00

21 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

21.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

(96) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.226-0100 - Diárias - Pessoal Civil 1.200,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

(152) 4.6.90.71.00.00.00.00.00.025-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 6.000,00



DECRETO Nº 000068/21 de 9 de Abril de 2021

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

Total Anulação:	137.842,00
(389) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.194-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00
(388) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.194-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	352,00
(378) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-0100 - Material de Consumo	8.010,00
(382) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.065-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.930,00
70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
(321) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.505,00
(321) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71.000,00
60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(180) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0100 - Material de Consumo	4.400,00
(182) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.800,00
40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
(157) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.243-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00
(153) 3.2.90.21.00.00.00.00.00.026-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	3.000,00
(158) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.243-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.460,00
(151) 3.2.90.21.00.00.00.00.00.025-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	2.620,00
30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
especificada	

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA

PREF.MUNICIPAL

JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA

CONTADOR - CRC MG- 093270-0



LAERCIO Assinado de **CINTRA**

forma digital por LAERCIO CINTRA

DECRETO Nº 000069/21 de 15 de Abril de 2021

RA:4725 Dados:

1387620 2021.05.17 1387620 15:10:45 -03'00'

NOGUEI NOGUEIRA:4725 O PREF MUNICIPAL DE GUARANESIA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002493/21 de 15 de Abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(615) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.087-0246 - Obras e Instalações

12.000,00

Superavit Suplementação:

12.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA PREF.MUNICIPAL

JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA CONTADOR - CRC MG- 093270-O



LAERCIO Assinado de forma digital por LAERCIO CINTRA NOGUEI NOGUEIRA:4725 1387620 Dados: 1387620 15:11:27 -03'00'

DECRETO Nº 000070/21 de 15 de Abril de 2021

O PREF.MUNICIPAL DE GUARANESIA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002494/21 de 15 de Abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

(616) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.269-0255 - Material de Consumo

26.457,18

Superavit Suplementação:

26.457,18

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA PREF.MUNICIPAL JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA CONTADOR - CRC MG- 093270-O



LAERCIO Assinado de **CINTRA** NOGUEIR NOGUEIR 1387620

87620

forma digital por LAERCIO CINTRA NOGUEIRA:4725

A:472513 Dados: 2021.05.17

15:12:18 -03'00'

DECRETO Nº 000071/21 de 15 de Abril de 2021

O PREF.MUNICIPAL DE GUARANESIA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002482/21 de 18 de Março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

(617) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.149-0255 - Equipamentos e Material Permanente

36.410,00

Superavit Suplementação:

36.410,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA PREF.MUNICIPAL

JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA CONTADOR - CRC MG- 093270-O



LAERCIO Assinado de **CINTRA** NOGUE RA:4725 1387620

forma digital por LAERCIO CINTRA NOGUEIRA:4725 1387620 Dados: 2021.05.17

15:13:28 -03'00'

DECRETO Nº 000072/21 de 15 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002468/20 de 15 de Dezembro de 2020.;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados as seguintes unidades orçamentárias das categorias de programação abaixo especificada:

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

(128) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.209-0124 - Indenizações e Restituições

40.453,00

Total Suplementação:

40.453,00

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada:

40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

(174) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0124 - Obras e Instalações

40.453,00

Total Anulação:

40.453,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA PREF.MUNICIPAL

JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA CONTADOR - CRC MG- 093270-O



LAERCIO Assinado de forma digital por LAERCIO CINTRA NOGUEI NOGUEIRA:472 51387620 Dados: 2021.05.17 15:14:15 -03'00'

DECRETO Nº 000073/21 de 15 de Abril de 2021

O PREF.MUNICIPAL DE GUARANESIA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002496/21 de 15 de Abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 91.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(618) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.255-0229 - Material de Consumo

36.000,00

Superavit Suplementação:

36.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA PREF.MUNICIPAL

JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA CONTADOR - CRC MG- 093270-O



LAERCIO Assinado de forma digital por LAERCIO CINTRA NOGUEI NOGUEIRA:472 51387620 Dados: 1387620 15:14:57 -03'00'

DECRETO Nº 000074/21 de 15 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002416/20 de 30 de Junho de 2020.Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostos os seguintes saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada:

	50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA				
	50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA				
	$(227)\ 3.3.90.39.00.00.00.00.20.212 - 0100 - Outros\ Serviços\ de\ Terceiros - Pes$	ssoa Jurídica			120,00
	90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA				
	(460) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.183-0102 - Material de Consumo				800,00
	90.05 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
	(509) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.188-0102 - Material de Consumo				1.980,00
	(514) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.188-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pes	ssoa Jurídica			73,00
	91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	91.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	(525) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-0100 - Material de Consumo				300,00
	Tot	tal Suplemer	ntação:		3.273,00
0	- Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da	a mesma	categoria de	programação	acima

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria de programação acima mencionados:

50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

(224) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.212-0100 - Diárias - Pessoal Civil 120,00
90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

(451) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.183-0159 - Contratação por Tempo Determinado 90.05 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE

(508) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.188-0102 - Diárias - Pessoal Civil 73,00

(503) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.188-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.980,00

800,00

PREF.MUNICIPAL

DECRETO Nº 000074/21 de 15 de Abril de 2021

Art. 2º	- Ficam anulados mencionados: 91 - SECRETARIA MUN 91.01 - SECRETARIA N	NICIPAL DE DESE	NVOLVIMI	ENTO SOCIAL	da	mesma	categoria	de p	programação	acima
	(528) 3.3.90.39.00.00.00				Pesso	a Jurídica				300,00
					Tota	l Anulação):			3.273,00
Art. 3°	- Este DECRETO e	entra em vigor r	na data d	le sua publicaçã	0.					
	LAERCIO CIN	TRA NOGUEIF	RA		JU	LIANA A	PARECIDA	A DA (COSTA E SOI	JZA

CONTADOR - CRC MG- 093270-O

DECRETO Nº 000074/21 de 15 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002416/20 de 30 de Junho de 2020.Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostos os seguintes saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada:

50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA 50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
(227) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.212-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	120,00
90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
(460) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.183-0102 - Material de Consumo 90.05 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	800,00
(509) 3.3.90.30.00.00.00.02.188-0102 - Material de Consumo	1.980,00
(514) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.188-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.00
91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	70,00
91.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(525) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-0100 - Material de Consumo	300.00
Total Suplementação:	3.273,00
Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria mencionados:	3.273,00
Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria	3.273,00
Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria mencionados: 50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	3.273,00
Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria mencionados: 50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA 50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA (224) 3.3.90.14.00.00.00.00.00.2.212-0100 - Diárias - Pessoal Civil	3.273,00 a de programação acima
Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria mencionados: 50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA 50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA (224) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.212-0100 - Diárias - Pessoal Civil 90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.273,00 a de programação acima
Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria mencionados: 50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA 50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA (224) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.212-0100 - Diárias - Pessoal Civil 90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	3.273,00 a de programação acima 120,00

1.980,00

(503) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.188-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

PREF.MUNICIPAL

DECRETO Nº 000074/21 de 15 de Abril de 2021

Art. 2º	- Ficam anulados mencionados: 91 - SECRETARIA MUN 91.01 - SECRETARIA N	NICIPAL DE DESE	NVOLVIMI	ENTO SOCIAL	da	mesma	categoria	de p	programação	acima
	(528) 3.3.90.39.00.00.00				Pesso	a Jurídica				300,00
					Tota	l Anulação):			3.273,00
Art. 3°	- Este DECRETO e	entra em vigor r	na data d	le sua publicaçã	0.					
	LAERCIO CIN	TRA NOGUEIF	RA		JU	LIANA A	PARECIDA	A DA (COSTA E SOI	JZA

CONTADOR - CRC MG- 093270-O



LAERCIO Assinado de forma digital por LAERCIO CINTRA NOGUEI NOGUEIRA:472 51387620 Dados: 1387620 2021.05.17 15:15:24 -03'00'

DECRETO Nº 000075/21 de 15 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002468/20 de 15 de Dezembro de 2020.;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados as seguintes unidades orçamentárias das categorias de programação abaixo especificada:

40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO (172) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0100 - Obras e Instalações 23.840,00 (168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.210-0100 - Material de Consumo 260.00 (168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.210-0100 - Material de Consumo 300.00 (168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.210-0100 - Material de Consumo 1.000.00 (168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.210-0100 - Material de Consumo 800,00 90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 90.01 - FUNDO M.SAUDE - BLOCO DE GESTAO (435) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0102 - Material de Consumo 3 400 00 (435) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0102 - Material de Consumo 2.418,30 90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (464) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.183-0159 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00 (461) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.183-0159 - Material de Consumo 3.200,00 90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo 4.500,00 (482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.600,00 (478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo 3.000.00 (478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo 800.00 (478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo 1 500 00 (478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo 2.000,00

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

Total Suplementação:

67.718,30

3.400,00

260,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

30.01 -	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	FINANCAS

70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO

(379) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.065-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

(378) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-0100 - Material de Consumo

,	
(158) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.243-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.500,00
(153) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.026-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	3.000,00
(151) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.025-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	800,00
(152) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.025-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.000,00
(157) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.243-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	4.500,00
50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
(217) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0100 - Material de Consumo	2.418,30
60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(321) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.840,00
(323) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.600,00
70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO	



LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA

PREF.MUNICIPAL

DECRETO Nº 000075/21 de 15 de Abril de 2021

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO 70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO (384) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.066-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 300,00 (378) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-0100 - Material de Consumo 800,00 (387) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.194-0100 - Material de Consumo 1.000,00 90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 90.05 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE (510) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.188-0159 - Material de Consumo 100,00 (510) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.188-0159 - Material de Consumo 3.200,00 Total Anulação: 67.718,30 Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA

CONTADOR - CRC MG- 093270-O



DECRETO Nº 000075/21 de 15 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002468/20 de 15 de Dezembro de 2020.;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados as seguintes unidades orçamentárias das categorias de programação abaixo especificada:

40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO (172) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0100 - Obras e Instalações 23.840,00 (168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.210-0100 - Material de Consumo 260.00 (168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.210-0100 - Material de Consumo 300.00 (168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.210-0100 - Material de Consumo 1.000.00 (168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.210-0100 - Material de Consumo 800,00 90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 90.01 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE GESTAO (435) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0102 - Material de Consumo 3 400 00 (435) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0102 - Material de Consumo 2.418,30 90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (464) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.183-0159 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00 (461) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.183-0159 - Material de Consumo 3.200,00 90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo 4.500.00 (482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.600,00 (478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo 3.000.00 (478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo 800.00 (478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo 1 500 00 (478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo 2.000,00 Total Suplementação: 67.718,30

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada:

30 - SECRETARIA	MUNICIPAL D	DE FINANCAS

(158) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.243-0100 - Principal da Divida Contratual Resgatado	1.500,00
(153) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.026-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	3.000,00
(151) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.025-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	800,00
(152) 4.6.90.71.00.00.00.00.00.025-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.000,00
(157) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.243-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	4.500,00
50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
(217) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0100 - Material de Consumo	2.418,30
60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(321) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.840,00
(323) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.600,00

70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO

70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO

(378) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-0100 - Material de Consumo	3.400,00
(379) 3 3 90 36 00 00 00 00 2 065-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	260.00



LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA

PREF.MUNICIPAL

DECRETO Nº 000075/21 de 15 de Abril de 2021

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada: 70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO 70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO (384) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.066-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 300,00 (378) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-0100 - Material de Consumo 800,00 (387) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.194-0100 - Material de Consumo 1.000,00 90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 90.05 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE (510) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.188-0159 - Material de Consumo 100,00 (510) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.188-0159 - Material de Consumo 3.200,00 Total Anulação: 67.718,30 Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA

CONTADOR - CRC MG- 093270-O



LAERCIO Assinado de forma digital por LAERCIO CINTRA NOGUEI NOGUEIRA:472 51387620 Dados: 1387620 15:16:09 -03'00'

DECRETO Nº 000076/21 de 16 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002416/20 de 30 de Junho de 2020.Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostos os seguintes saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada:

60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11.000,00

Total Suplementação:

11.000,00

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria de programação acima mencionados:

60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(343) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.056-0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

11.000,00

Total Anulação:

11.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA PREF.MUNICIPAL JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA CONTADOR - CRC MG- 093270-O



LAERCIO Assinado de forma digital por LAERCIO CINTRA NOGUEI NOGUEIRA:472 51387620 Dados: 1387620 15:16:55 -03'00'

DECRETO Nº 000077/21 de 16 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002468/20 de 15 de Dezembro de 2020.;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados as seguintes unidades orçamentárias das categorias de programação abaixo especificada:

60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Total Suplementação:	9.700,00
(299) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0101 - Outros Serviços de Tel	rceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(299) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0101 - Outros Serviços de Te	rceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(299) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0101 - Outros Serviços de Te	rceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

(212) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.052-0100 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00

51 - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO

51.01 - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO

(242) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.145-0100 - Material de Consumo

70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO

70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO

(365) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.061-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Total Anulação: 9.700,00

3.000,00

2.700,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA PREF.MUNICIPAL

JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA CONTADOR - CRC MG- 093270-0



LAERCIO Assinado de forma digital por LAERCIO CINTRA NOGUEI NOGUEIRA:472 51387620 Dados: 1387620 15:17:49 -03'00'

DECRETO Nº 000078/21 de 20 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002416/20 de 30 de Junho de 2020.Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostos os seguintes saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada:

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

(146) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.025-0100 - Indenizações e Restituições

179,00

40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

(170) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.210-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

230,00

Total Suplementação:

409,00

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria de programação acima mencionados:

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

 $(143)\ 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025\text{-}0100\ \text{-}\ \text{Material}\ \text{de Consumo}$

179,00

40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

(169) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.210-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção

230,00

Total Anulação: 409,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA PREF.MUNICIPAL JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA CONTADOR - CRC MG- 093270-O



LAERCIO Assinado de forma digital por LAERCIO CINTRA NOGUEI NOGUEIRA:472 51387620 Dados: 1387620 15:18:33 -03'00'

DECRETO Nº 000079/21 de 20 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002468/20 de 15 de Dezembro de 2020.;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados as seguintes unidades orçamentárias das categorias de programação abaixo especificada:

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

	Total Suplementação:	24.050,00
(124) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.209-0100 - Outros Serviços de Terceiros	- Pessoa Jurídica	11.600,00
(124) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.209-0100 - Outros Serviços de Terceiros	- Pessoa Jurídica	10.000,00
(144) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0100 - Outros Serviços de Terceiros	- Pessoa Jurídica	2.450,00

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(43) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

(161) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.024-0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas

11.600,00

50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

 $(217)\ 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037\text{-}0100 \ \text{-} \ \text{Material de Consumo}$

2.450,00

Total Anulação: 24.050,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA PREF.MUNICIPAL

JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA CONTADOR - CRC MG- 093270-0



LAERCIO forma digital **CINTRA** NOGUE RA:4725 Dados:

Assinado de por LAERCIO CINTRA NOGUEIRA:47 251387620

DECRETO Nº 000080/21 de 22 de Abril de 2021

2021.05.17 **1387620** 15:19:09 -03'00'

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002416/20 de 30 de Junho de 2020. Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostos os seguintes saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(50) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.205-0100 - Material de Consumo

55,00

Total Suplementação:

55,00

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria de programação acima mencionados:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(51) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.205-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção

55,00

Total Anulação:

55,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA PREF.MUNICIPAL

JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA CONTADOR - CRC MG- 093270-O



LAERCIO Assinado de forma digital por LAERCIO CINTRA NOGUEI NOGUEIRA:472 51387620 Dados: 1387620 15:19:47 -03'00'

DECRETO Nº 000081/21 de 26 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002468/20 de 15 de Dezembro de 2020.;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados as seguintes unidades orçamentárias das categorias de programação abaixo especificada:

91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

91.03 - FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

(579) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.177-0100 - Material de Consumo

170,00

Total Suplementação:

170,00

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO

70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO

(389) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.194-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

170,00

Total Anulação:

170,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA
PREF.MUNICIPAL

JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA CONTADOR - CRC MG- 093270-O



CINTRA NOGUE! RA:4725 1387620 15:20:34 -03'00'

Art. 2°

LAERCIO Assinado de forma digital por LAERCIO CINTRA NOGUEIRA:4725 1387620 Dados: 2021.05.17

DECRETO Nº 000082/21 de 29 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002416/20 de 30 de Junho de 2020. Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostos os seguintes saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada:

40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
(179) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.030-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.700,00
(597) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.040-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.325,00
90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
(463) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.183-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10,00
91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
91.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(525) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-0100 - Material de Consumo	849,00
Total Suplementação:	5.884,00
° - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria mencionados:	de programação acima
40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
(176) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.700,00
(594) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.325,00
90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
(459) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.183-0102 - Diárias - Pessoal Civil	10,00
91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
91.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

Total Anulação:

849,00

5.884,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

(528) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.086-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA	JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA
PREE MUNICIPAL	CONTADOR - CRC MG- 093270-0



LAERCIO Assinado de forma digital CINTRA por LAERCIO **CINTRA** NOGUEI NOGUEIRA:472 51387620 RA:4725 Dados: 1387620 2021.05.17 DECRETA:

DECRETO Nº 000083/21 de 29 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002468/20 de 15 de Dezembro de 2020.;

Art. 1º - Ficam suplementados as seguintes unidades orçamentárias das categorias de programação abaixo especificada:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (53) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.205-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00 (53) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.205-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 000 00 1.500,00 (53) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.205-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (50) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.205-0100 - Material de Consumo 270.00 (68) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.207-0100 - Material de Consumo 160,00 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (135) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0100 - Material de Consumo 1 650 00 (128) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.209-0124 - Indenizações e Restituições 11.160,00 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 9.400.00 (170) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.210-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (306) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.048-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.000,00 (319) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.050-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 800.00 (306) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.048-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.350,00 (306) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.048-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000.00 90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 90.01 - FUNDO M SAUDE - BLOCO DE GESTAO (435) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0102 - Material de Consumo 2.900.00 (438) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 700.00 90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (458) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.183-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 4.050,00 90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (476) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.186-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 18 900 00 (476) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.186-0100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 8.000.00 (482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.000,00 90.05 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE (509) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.188-0102 - Material de Consumo 1.310,00 Total Suplementação: 90.150,00

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(59) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.206-0100 - Diárias - Pessoal Civil 700.00 (61) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.206-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 270 00

DECRETO Nº 000083/21 de 29 de Abril de 2021

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

21 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO 21.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO	
(96) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.226-0100 - Diárias - Pessoal Civil 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	160,00
(153) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.026-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato 50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA 50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	1.310,00
(217) 3.3.90.30.00.00.00.2.037-0100 - Material de Consumo 60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000,00
(320) 3.3.90.30.00.00.00.2.050-0101 - Material de Consumo	800,00
(321) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO	21.000,00
70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
(385) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.650,00
(390) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.250-0124 - Material de Consumo	11.160,00
(365) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.061-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.900,00
(403) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.218-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
(401) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.218-0100 - Diárias - Pessoal Civil	1.500,00
(405) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.218-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (402) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.218-0100 - Material de Consumo	3.000,00 1.350,00
90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.550,00
90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
(452) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.183-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.050,00
(472) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.186-0102 - Contratação por Tempo Determinado	18.900,00
(473) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.186-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
91.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

1.000,00

Página: 2/3

(545) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.089-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DECRETO Nº 000083/21 de 29 de Abril de 2021

A £ - O() -		
Art. 2	º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias especificada:	das seguintes categorias o	de programação abaixo
	91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 91.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	(545) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.089-0100 - Outros Serviços de Terceiros	- Pessoa Jurídica	9.400,00
		Total Anulação:	90.150,0
Art. 3	° - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicaç	ção.	
			
	LAÉRCIO CINTRA NOGLIFIRA	ΙΙΙΙ ΙΔΝΔ ΔΡΔΒΕΟΙΝΔ Ι	DA COSTA E SOUZA

CONTADOR - CRC MG- 093270-O



DECRETO Nº 000083/21 de 29 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002468/20 de 15 de Dezembro de 2020.;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados as seguintes unidades orçamentárias das categorias de programação abaixo especificada:

	Total Suplementação:	90.150,00
(509) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.188-0102 - Material de Consumo		1.310,00
90.05 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiro	s - Pessoa Jurídica	21.000,00
(476) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.186-0100 - Indenizações e Restituições	s Trabalhistas	8.000,00
(476) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.186-0100 - Indenizações e Restituições	s Trabalhistas	18.900,00
90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD	DE	
(458) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.183-0100 - Indenizações e Restituições	s Trabalhistas	4.050,00
90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
(438) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0102 - Outros Serviços de Terceiro	s - Pessoa Jurídica	700,00
(435) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0102 - Material de Consumo		2.900,00
90.01 - FUNDO M.SAUDE - BLOCO DE GESTAO		
90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
(306) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.048-0100 - Indenizações e Restituições		1.000,00
(306) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.048-0100 - Indenizações e Restituições		1.350,00
(319) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.050-0100 - Indenizações e Restituições		800,00
(306) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.048-0100 - Indenizações e Restituições	s Trabalhistas	2.000,00
60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		333,33
(170) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.210-0100 - Outros Serviços de Terceiro	s - Pessoa Jurídica	9.400.00
40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	•	11.100,00
(128) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.209-0124 - Indenizações e Restituições		11.160,00
(135) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0100 - Material de Consumo		1.650,00
30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
(68) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.207-0100 - Material de Consumo 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		160,00
(50) 3.3.90.30.00.00.00.00.00.2.205-0100 - Material de Consumo		270,00
(53) 3.3.90.39.00.00.00.00.00.2.205-0100 - Outros Serviços de Terceiros	- Pessoa Jurídica	1.500,00
(53) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.205-0100 - Outros Serviços de Terceiros		1.000,00
(53) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.205-0100 - Outros Serviços de Terceiros	- Pessoa Jurídica	3.000,00
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(59) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.206-0100 - Diárias - Pessoal Civil	700,00
(61) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.206-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	270,00

DECRETO Nº 000083/21 de 29 de Abril de 2021

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

21 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO 21.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO	
(96) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.226-0100 - Diárias - Pessoal Civil 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	160,00
(153) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.026-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato 50 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA 50.01 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	1.310,00
(217) 3.3.90.30.00.00.00.2.037-0100 - Material de Consumo 60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000,00
(320) 3.3.90.30.00.00.00.2.050-0101 - Material de Consumo	800,00
(321) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO	21.000,00
70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
(385) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.650,00
(390) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.250-0124 - Material de Consumo	11.160,00
(365) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.061-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.900,00
(403) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.218-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
(401) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.218-0100 - Diárias - Pessoal Civil	1.500,00
(405) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.218-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (402) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.218-0100 - Material de Consumo	3.000,00 1.350,00
90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.550,00
90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
(452) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.183-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.050,00
(472) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.186-0102 - Contratação por Tempo Determinado	18.900,00
(473) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.186-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
91.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

1.000,00

Página: 2/3

(545) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.089-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DECRETO Nº 000083/21 de 29 de Abril de 2021

A £ - O() -		
Art. 2	º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias especificada:	das seguintes categorias o	de programação abaixo
	91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 91.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	(545) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.089-0100 - Outros Serviços de Terceiros	- Pessoa Jurídica	9.400,00
		Total Anulação:	90.150,0
Art. 3	° - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicaç	ção.	
			
	LAÉRCIO CINTRA NOGLIFIRA	ΙΙΙΙ ΙΔΝΔ ΔΡΔΒΕΟΙΝΔ Ι	DA COSTA E SOUZA

CONTADOR - CRC MG- 093270-O



LAERCIO Assinado de forma digital **CINTRA** por LAERCIO **CINTRA**

DECRETO Nº 000084/21 de 30 de Abril de 2021

51387620 RA:4725 Dados:

NOGUEIRA:472 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002468/20 de 15 de Dezembro de 2020.;

2021.05.17

1387620 15:22:18 -03'00' DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados as seguintes unidades orçamentárias das categorias de programação abaixo especificada:

60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(301) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

510,00

90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

(489) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0102 - Material de Consumo

1.290.00

1.800,00

Total Suplementação:

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada:

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

(154) 4.6.90.71.00.00.00.00.00.026-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

1.290,00

70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO

70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO

(388) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.194-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

510,00

Total Anulação: 1.800,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA PREF.MUNICIPAL

JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA CONTADOR - CRC MG- 093270-O



LAERCIO Assinado de **CINTRA** RA:4725 Dados:

forma digital por LAERCIO **CINTRA**

DECRETO Nº 000085/21 de 30 de Abril de 2021

1387620

NOGUEI NOGUEIRA:4725 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002416/20 de 30 de Junho de 2020. Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal;

2021.05.17 1387620 15:23:02 -03'00'

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostos os seguintes saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada:

10 - CHEFIA DO EXECUTIVO 10.01 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
(21) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.202-0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	630,00
(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.206-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	500,00
(141) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.025-0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1.320,00
(185) 3.1.90.16.00.00.00.00.00.2.031-0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.600,00
(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.215-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (278) 3.3.90.39.00.00.00.2.215-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO 70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO	540,00 500,00
(416) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.219-0100 - Material de Consumo (423) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.220-0100 - Material de Consumo (361) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.061-0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (416) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.219-0100 - Material de Consumo	30,00 260,00 955,00 850,00
90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 90.01 - FUNDO M.SAUDE - BLOCO DE GESTAO	
(435) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0102 - Material de Consumo (432) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.070-0102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	200,00 2.200,00
(460) 3.3.90.30.00.00.00.00.02.183-0102 - Material de Consumo (457) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.183-0159 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.200,00 1.432,00
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 91.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
(548) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.136-0129 - Material de Consumo (548) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.136-0129 - Material de Consumo 91.03 - FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	600,00 2.000,00
(579) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.177-0100 - Material de Consumo	60,00

Página: 1/3

Total Suplementação:

31.877,00

DECRETO Nº 000085/21 de 30 de Abril de 2021

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria de programa mencionados:	ıção acima
10 - CHEFIA DO EXECUTIVO 10.01 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
(20) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.202-0100 - Obrigações Patronais 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	630,00
(60) 3.3.90.30.00.00.00.2.206-0100 - Material de Consumo 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	500,00
(139) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1.320,00
(183) 3.1.90.11.00.00.00.2.031-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.600,00
(274) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.215-0101 - Diárias - Pessoal Civil (276) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.215-0101 - Passagens e Despesas com Locomoção 70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO 70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO	500,00 540,00
(418) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.219-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção (426) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.220-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (363) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-0100 - Material de Consumo (415) 3.3.90.14.00.00.00.00.02.219-0100 - Diárias - Pessoal Civil 90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30,00 260,00 955,00 850,00
90.01 - FUNDO M.SAUDE - BLOCO DE GESTAO (431) 3.1.90.13.00.00.00.02.070-0102 - Obrigações Patronais	2.200,00
(434) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.070-0102 - Diárias - Pessoal Civil 90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	200,00
(454) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.183-0102 - Obrigações Patronais (451) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.183-0159 - Contratação por Tempo Determinado 90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.200,00 1.432,00
(477) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.186-0102 - Diárias - Pessoal Civil 91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 91.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
(549) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.136-0129 - Passagens e Despesas com Locomoção	600,00

Página: 2/3

2.000,00

(547) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.136-0129 - Diárias - Pessoal Civil

DECRETO Nº 000085/21 de 30 de Abril de 2021

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes sa mencionados:	ldos orçamentários	da mesma	categoria de	e programação	acima
91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVO 91.03 - FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADO					
(582) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.177-0100 - Obrig	gações Tributárias e Contri	butivas			60,00
		Total Anulação	;	3	1.877,00
Art. 3° - Este DECRETO entra em vigor na d	ata de sua publicação	٥.			
LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA		JULIANA A	PARECIDA D	A COSTA E SO	JZA

CONTADOR - CRC MG- 093270-O



DECRETO Nº 000085/21 de 30 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002416/20 de 30 de Junho de 2020.Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostos os seguintes saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada:

10 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
10.01 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
(21) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.202-0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	630,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	500.00
(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.206-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	4 220 00
(141) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.025-0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1.320,00
40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
(185) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.031-0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.600.00
60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.000,00
60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.215-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540.00
(278) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.215-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
(416) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.219-0100 - Material de Consumo	30,00
(423) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.220-0100 - Material de Consumo	260,00
(361) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.061-0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	955,00
(416) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.219-0100 - Material de Consumo	850,00
90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
90.01 - FUNDO M.SAUDE - BLOCO DE GESTAO	
(435) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0102 - Material de Consumo	200,00
(432) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.070-0102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.200,00
90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
(460) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.183-0102 - Material de Consumo	4.200,00
(457) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.183-0159 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.432,00
	40,000,00
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10.000,00
91.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(548) 3.3.90.30.00.00.00.2.136-0129 - Material de Consumo	600,00
(548) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.136-0129 - Material de Consumo	2.000.00
91.03 - FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.550,00
(579) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.177-0100 - Material de Consumo	60,00

Página: 1/3

Total Suplementação:

31.877,00

DECRETO Nº 000085/21 de 30 de Abril de 2021

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentários da mesma categoria de programa mencionados:	ıção acima
10 - CHEFIA DO EXECUTIVO 10.01 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
(20) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.202-0100 - Obrigações Patronais 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	630,00
(60) 3.3.90.30.00.00.00.2.206-0100 - Material de Consumo 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	500,00
(139) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 40.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1.320,00
(183) 3.1.90.11.00.00.00.2.031-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.600,00
(274) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.215-0101 - Diárias - Pessoal Civil (276) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.215-0101 - Passagens e Despesas com Locomoção 70 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO 70.01 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO	500,00 540,00
(418) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.219-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção (426) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.220-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (363) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-0100 - Material de Consumo (415) 3.3.90.14.00.00.00.00.02.219-0100 - Diárias - Pessoal Civil 90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30,00 260,00 955,00 850,00
90.01 - FUNDO M.SAUDE - BLOCO DE GESTAO (431) 3.1.90.13.00.00.00.02.070-0102 - Obrigações Patronais	2.200,00
(434) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.070-0102 - Diárias - Pessoal Civil 90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	200,00
(454) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.183-0102 - Obrigações Patronais (451) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.183-0159 - Contratação por Tempo Determinado 90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.200,00 1.432,00
(477) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.186-0102 - Diárias - Pessoal Civil 91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 91.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
(549) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.136-0129 - Passagens e Despesas com Locomoção	600,00

Página: 2/3

2.000,00

(547) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.136-0129 - Diárias - Pessoal Civil

DECRETO Nº 000085/21 de 30 de Abril de 2021

Art. 2º - Ficam anulados os seguintes saldos orçamentário mencionados:	os da mesma categoria de	programação acima
91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 91.03 - FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
(582) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.177-0100 - Obrigações Tributárias e Co	ntributivas	60,00
	Total Anulação:	31.877,0
Art. 3° - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicado	ção.	
LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA	JULIANA APARECIDA DA	A COSTA E SOUZA

CONTADOR - CRC MG- 093270-O



LAERCIO Assinado de forma digital por LAERCIO CINTRA NOGUEI NOGUEIRA:472 51387620 Dados: 2021.05.17 15:23:51 -03'00'

DECRETO Nº 000086/21 de 30 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002468/20 de 15 de Dezembro de 2020.;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados as seguintes unidades orçamentárias das categorias de programação abaixo especificada:

90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

90.05 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE

(619) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.188-0159 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

2.800,00

Total Suplementação:

2.800,00

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

90.05 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE

(504) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.188-0159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2.800,00

Total Anulação:

2.800,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA PREF.MUNICIPAL

JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA CONTADOR - CRC MG- 093270-O



LAERCIO Assinado de forma digital por LAERCIO CINTRA NOGUEI NOGUEIRA:472 51387620 Dados: 2021.05.17 1387620 15:25:00 -03'00'

DECRETO Nº 000087/21 de 30 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002468/20 de 15 de Dezembro de 2020.;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados as seguintes unidades orçamentárias das categorias de programação abaixo especificada:

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (114) 3.3.90.91.00.00.00.00.020-0100 - Sentenças Judiciais 600,00 (114) 3.3.90.91.00.00.00.00.020-0100 - Sentenças Judiciais 300.00 (114) 3.3.90.91.00.00.00.00.020-0100 - Sentenças Judiciais 3.000.00 90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (461) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.183-0159 - Material de Consumo 2.800,00 90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo 352,00 (482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00 (482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000.00 (482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00 (482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00 (482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 152,00 90.04 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA (494) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.187-0155 - Material de Consumo 3.000,00

Total Suplementação: 133.204,00

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

·	
10 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
10.01 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
(4) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0100 - Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(151) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.025-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	300,00
(152) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.025-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	600,00
(151) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.025-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	152,00
(151) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.025-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	352,00
60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(320) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0101 - Material de Consumo	60.000,00
(321) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
(324) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.050-0101 - Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
(351) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0101 - Material de Consumo	8.000,00
90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
90.01 - FUNDO M.SAUDE - BLOCO DE GESTAO	
(439) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00

DECRETO Nº 000087/21 de 30 de Abril de 2021

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentár especificada :	rias das seguintes categorias d	e programação abaixo	
90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EUTIO A		
90.04 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ASSISTENCIA FARMAC	EUTICA		
(491) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.150-0155 - Material de Consumo		3.000,00	
	Total Anulação:	133.204,00	
Art. 3° - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publi	cação.		
LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA	JULIANA APARECIDA D	JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA	
PREF.MUNICIPAL	PREF.MUNICIPAL CONTADOR - CRC MG- 093270-0		

Página: 2/2

DECRETO Nº 000087/21 de 30 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANESIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARANESIA e autorização contida na Lei Municipal nº 002468/20 de 15 de Dezembro de 2020.;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados as seguintes unidades orçamentárias das categorias de programação abaixo especificada:

Total Suplementação:	133.204,00
(494) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.187-0155 - Material de Consumo	3.000,00
90.04 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	152,00
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
(482) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.186-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.186-0102 - Material de Consumo	352,00
90.03 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(461) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.183-0159 - Material de Consumo	2.800,00
90.02 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
(114) 3.3.90.91.00.00.00.00.00.020-0100 - Sentenças Judiciais	3.000,00
(114) 3.3.90.91.00.00.00.00.00.020-0100 - Sentenças Judiciais	300,00
(114) 3.3.90.91.00.00.00.00.00.020-0100 - Sentenças Judiciais	600,00
30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentárias das seguintes categorias de programação abaixo especificada :

r	
10 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
10.01 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
(4) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0100 - Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(151) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.025-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	300,00
(152) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.025-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	600,00
(151) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.025-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	152,00
(151) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.025-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	352,00
60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
60.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(320) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-0101 - Material de Consumo	60.000,00
(321) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.050-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
(324) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.050-0101 - Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
(351) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0101 - Material de Consumo	8.000,00
90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
90.01 - FUNDO M.SAUDE - BLOCO DE GESTAO	
(439) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00

DECRETO Nº 000087/21 de 30 de Abril de 2021

Art. 2º - Ficam anulados as seguintes unidades orçamentár especificada :	rias das seguintes categorias d	e programação abaixo	
90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	EUTIO A		
90.04 - FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ASSISTENCIA FARMAC	EUTICA		
(491) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.150-0155 - Material de Consumo		3.000,00	
	Total Anulação:	133.204,00	
Art. 3° - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publi	cação.		
LAÉRCIO CINTRA NOGUEIRA	JULIANA APARECIDA D	JULIANA APARECIDA DA COSTA E SOUZA	
PREF.MUNICIPAL	PREF.MUNICIPAL CONTADOR - CRC MG- 093270-C		

Página: 2/2